



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

SÚMULA: CRIA OS CARGOS E EMPREGOS QUE MENCIONA, ALTERA SÍMBOLO E INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Níveis
02	Telefonista	08	2

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Níveis
01	Médico Veterinário	08	11
01	Médico	04	12
01	Assistente Social	08	10
02	Enfermeira	08	10

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Níveis
01	Engenheiro Civil	08	11
04	Motorista	08	6
02	Auxiliar de Serviços Gerais	08	2
01	Mecânico	08	6
01	Eletricista	08	7
02	Encanador	08	6
03	Merendeira	08	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

02	Zeladora	08	2
05	Atendente de Creche	08	2

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão instituído pela Lei Nº 002, de 15.01.93, os seguintes cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Quant. de Cargos	Cargos	Símbolo
01	Assessor do Gabinete	CC-2
01	Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio	CC-3
01	Chefe da Divisão de Engenharia	CC-2
01	Chefe da Divisão de Pecuária	CC-3
01	Chefe da Divisão de Agricultura	CC-3
01	Diretor da Escola “João Batista Lemes”	CC-4
02	Assistentes	CC-5

Art. 3º - Fica alterada a nomenclatura do emprego “Dentista”, conforme definido na lei nº 003/93, para “Cirurgião-dentista”.

Art. 4º - Ficam extintos 03 (três) empregos de Servente I e 03 (três) empregos de Servente II, ambos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, 01 (um) emprego de Auxiliar de Educação Física, do Grupo Ocupacional Magistério.

Art. 5º - Ficam extintos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, os cargos de Assessor de Planejamento, e de Chefe da Divisão de Agropecuária.

Art. 6º - O Cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, passa a ser denominado de Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento, e o de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Materiais e Patrimônio, passa a ser denominado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 7º - O Símbolo atribuído ao cargo de Chefe da Divisão de Pavimentação, Obras e Serviços Urbanos, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, passa a ser CC-3.

Art. 8º - O nível de remuneração atribuído ao emprego de Tratorista, fica elevado do nível 2 para o nível 4.

Art. 9º - Fica instituída nova tabela de vencimentos específicos para Cargos de Provimento em Comissão, com as remunerações a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Símbolos	Vencimentos Mensais/R\$
CC-1	778,58
CC-2	625,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CC-3	410,54
CC-4	379,20
CC-5	237,13

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 30 de dezembro de 1996.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal